

EDITAL SG N.º 13/2012

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INGRESSO
POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E AOS
PORTADORES DE DIPLOMA A CURSO DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE
BLUMENAU.**

O Secretário-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, no endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE* (*Transferência Externa* ou *Portadores de Diploma*), para o ingresso aos discentes que requeiram transferência de outras instituições e aos diplomados em curso superior: de 1º de dezembro de 2012 a 07 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. No momento da realização da inscrição na internet, os candidatos deverão imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa referente à inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Após a inscrição prévia no *site* e o pagamento da taxa de inscrição, os candidatos deverão comparecer, até 03 (três) dias úteis após a inscrição, ao Atendimento da Faculdade FAE Blumenau, à Rua Santo Antonio, sem número, Centro, de segunda a sexta, das 8h às 22h, para protocolar a entrega dos seguintes documentos:

- I. ficha do cadastro realizado na *internet*;
- II. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- III. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas ou os conceitos, a carga horária, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso, e o sistema de avaliação;
 - a) caso não conste no Histórico Escolar, e aos interessados em concorrer às vagas de transferência externa, apresentar declaração contendo o sistema de avaliação e aproveitamento adotado pela instituição de origem;
- IV. conteúdo programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias;
- V. 01 cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, para os candidatos à transferência externa;
- VI. 01 cópia autenticada em cartório, frente e verso, do diploma devidamente registrado, para os portadores de diploma interessados em concorrer às vagas;
- VII. 01 cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;

FACULDADE FAE BLUMENAU

- VIII. 01 cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- IX. 01 cópia autenticada em cartório do RNE, se estrangeiro;
- X. 01 cópia simples do CPF;
- XI. 01 cópia simples do Título de Eleitor;
- XII. 01 cópia simples do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- XIII. 01 cópia simples do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- XIV. 02 fotos 3x4, coloridas e recentes.

§1º Não serão encaminhados para análise os processos com documentação incompleta.

§2º Para candidatos à transferência ou ao ingresso por meio da apresentação de diploma originário de Instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no *caput*, devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) O Histórico Escolar do Ensino Superior, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira competente no país de origem e acompanhados de tradução juramentada oficial;
- b) Na ocasião de apresentação do diploma, este deverá ser validado por universidade brasileira pública, nos termos do §2º do art. 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CES N.º 1, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 3º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);
- III. análise do Histórico Escolar (rendimento escolar e frequência);
- IV. justificativa da solicitação;
- V. estudo da adaptação curricular.

§1º O curso e turno oferecido está informado no quadro anexo a este Edital.

§2º O resultado do processo seletivo será comunicado ao candidato de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a entrega da documentação descrita no art. 2º deste Edital.

§3º O candidato aprovado no processo seletivo deverá fazer a matrícula conforme o disposto no art. 5º deste Edital.

§4º O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

§5º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni de outras instituições.

§6º Caso o discente se enquadre na disposição do parágrafo anterior, poderá realizar a transferência acadêmica, mas sem a concessão do benefício.

§7º Os alunos de outras instituições que sejam beneficiários do FIES podem solicitar a transferência para a FAE Blumenau, com a devida transferência do benefício.

Art. 4º Nos casos dos pedidos indeferidos os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob a guarda do Atendimento, até o dia 27 de março de 2013, após o qual serão inutilizados e descartados.

Art. 5º Os candidatos aprovados deverão realizar o processo de matrícula pelo endereço eletrônico www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*.

§1º No momento da matrícula na *internet*, será observado o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. atualização dos dados cadastrais;
 - a. autorização para uso de imagem;
 - b. preenchimento da Ficha Médica;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade escolar;
 - a. autorização para débito em conta corrente.

§2º O valor referido no inciso III do parágrafo anterior corresponde ao valor da 1ª parcela da semestralidade em vigência para o curso escolhido.

§3º As demais parcelas da semestralidade (fevereiro a junho de 2013) terão vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais ao Plano de Estudos confirmado.

§4º Depois de cumpridas as etapas do §1º, o candidato deverá:

- I. comparecer ao Atendimento, até 15 de fevereiro de 2013, para a entrega dos seguintes documentos:
 - a) 02 vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
 - b) 01 cópia do comprovante de pagamento do boleto da primeira mensalidade do 1º semestre de 2013.
 - c) 01 via impressa da Autorização para Débito em Conta Corrente, se optar por essa modalidade.
- II. após o pagamento da primeira mensalidade, acessar o site www.fae.edu, em *Ingresse na FAE (Transferência Externa ou Portadores de Diploma)*, no item *Acompanhamento*, a partir de 23 de janeiro de 2013, para dar continuidade ao processo de matrícula, visualizar e, se necessário, alterar o seu Plano de Estudos para o 1º semestre letivo de 2013.

§5º Eventuais dúvidas quanto à elaboração do Plano de Estudos poderão ser esclarecidas no Atendimento da FAE Blumenau.

§6º Aos candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula não será devolvido o valor da inscrição no processo.

Art. 6º O candidato que não cumprir com alguma das etapas descritas neste ato e dentro dos prazos previstos será, automaticamente, desclassificado e perderá o direito à vaga.

Art. 7º As aulas para o 1º semestre de 2013 iniciarão em 18 de fevereiro.

Art. 8º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e seu anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 30 de novembro de 2012.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral

**CURSO E TURNO PARA A TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

FACULDADE FAE BLUMENAU	
CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO